lei de aturas

LEI 10.826/2003

@beatriznamiestudies

- nal, salvo plos casos previstos em legislação própria.
- + o porte de arma de fogo está condicionado ao efetivo exercício das funções institucionais por parte dos policiais, motivo pelo qual não se estende aos aposentados.
 - I os integrantes das forças armadas;
- II. integrames de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 144 da CF e os da força nacional.
- III guardas municipais capitais e municípios com mais de 500 mil habitantes.
 - * ant. 51 e 52 da CF.
 - Polícias da Câmara e senado Federal
 - VII Polícia penal
- VIII empresas de segurança privada, e de transporte de valores constituídas particular
- IX: integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas.
- x- integrantes das carreiras de Auditoria da Receita Federal do BR
- XI Tribunais do Poder Judiciário art. 92 CF

· dos crimes e das penas - cap. IV

- OFT. 12: posse irregular de arma de fogo.
- υσο permitido { possuir ou manter σου συα guarda (casa ou trabalho) arma de fogo, acessório ou munição }
 - → Títular au o responsavel do estabelecimento au empresa
- * pode haver concurso formal quando: o agente possui uma arma de uso restrito + uma arma de uso permitido:
 - 4 art. 10 CP
- · CIPT. 13: omissão de cautela
- menor de 18 deixar de observar (Omissivo próprio)

 pessoa com deficiência cautelas necessários pl impedir que esses

 mental se apoderem da arma de fogo.

→ parágrafo único: nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responeável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à PF qualquer forma de extravio. · crime formal - basta a omissão pl configurar o crime · CTT. 14: porte ilegal de arma de fogo de uso permitido - arma de fogo, acessório ou munição - uso permitido sem autorização e em desacordo com determinação legal a regulamentar. → pena: reclusão @beatriznamiestudies · OTT. 15: disparo de arma de fogo - local habitado ou em suas adjacências - via pública ou em sua direção → desde que tal conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime. → não pode resultar em crime mais grave 4 crime subsidiário - se ocorrer o mais grave, responde pelo crime mais grave. liqued: contrituição não cabe legislador: cabe a cr trás o rol de crimes inafiançaveis · CTT. 16: posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrita - pena de reclusão IV- arma de fogo com númeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.

